



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4725

Ji-Paraná (RO), 8 de abril de 2026

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.24

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº28/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-3323/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2442699), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar irregularidades conforme registro formal realizado em livro próprio e demais documentação constantes nos autos 5-3323/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-3323/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/02/2026 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2452236** e o código verificador **D257DBC4**.



Id: 2549143 e CRC: 33B6B81F

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603030028	03/03/2026	2482603

Referência: [Processo nº 5-3323/2026](#). Docto ID: 2452236 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº30/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-3791/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2458305), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o reconhecimento de dívida na prestação de serviço contínuo, conforme documentação constante nos autos 5-3791/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-3791/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 25/02/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2463994** e o código verificador **1AEEC3F1**.



Id: 2549143 e CRC: 33B6B81F

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603030022	03/03/2026	2481262

Referência: [Processo nº 5-3791/2026](#). Docto ID: 2463994 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº35/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14513/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 036/CPSA/COGER/PM/JP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 152/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14513/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14513/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 27/02/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2470199** e o código verificador **297CD062**.



Id: 2549143 e CRC: 33B6B81F

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	27/02/2026 11:47

Referência: [Processo nº 5-14513/2025](#). Docto ID: 2470199 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº36/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 6-15791/2025

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 035/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 151/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 6-15791/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 6-15791/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 27/02/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2470268** e o código verificador **39CCD96B**.

Referência: [Processo nº 6-15791/2025](#).

Docto ID: 2470268 v1

ID: 2549743 e CRC: 3386881F

Pág: 1/1

PORTARIA Nº37/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14316/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 33/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 150/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14316/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14316/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao dia 24 de fevereiro de 2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 27/02/2026 às 08:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2470342** e o código verificador **49E8783F**.

Referência: [Processo nº 5-14316/2025](#).

ID: 2549743 e CRC: 3386881F

Pág: 1/2

Docto ID: 2470342 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº41/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2003/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 039/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 187/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2003/2026 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 13/03/2026 às 08:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2509720** e o código verificador **579BAD9B**.



ID: 2549743 e CRC: 3356881F | Decreto nº 435/2023 (ID: 2509720 e CRC: 579BAD9B).

Referência: [Processo nº 5-2003/2026](#).

Docto ID: 2509720 v1

Pág: 1/2

PORTARIA Nº42/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14958/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 38/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 186/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14958/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14958/2025 em alegação do feito encontrar-se na fase final, sendo analisado as informações e as oitivas coletadas para realizar o Relatório Final.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 13/03/2026 às 08:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2509844** e o código verificador **132C57BB**.



Referência: [Processo nº 5-14958/2025](#).

Docto ID: 2509844 v1

ID: 2549743 e CRC: 3356881F | Decreto nº 435/2023 (ID: 2509844 e CRC: 132C57BB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº20/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15426/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 43/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 209/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15426/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15426/2025 em alegação de que o feito encontra-se na fase de instrução, sendo analisado as informações dentro dos processos. Dessa forma, é necessário dispor de tempo adicional para concluir essa fase e adotar as providências subsequentes de forma adequada e fundamentada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 13/03/2026 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2417836** e o código verificador **55C3E112**.



ID: 2549743 e CRC: 3356881F | Decreto nº 435/2023 (ID: 2417836 e CRC: 55C3E112).

Pág: 1/2



ID: 2549743 e CRC: 3356881F | Decreto nº 435/2023 (ID: 2509720 e CRC: 579BAD9B).

Pág: 2/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	17/03/2026 08:03

Referência: [Processo nº 5-15426/2025](#). Docto ID: 2417836 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº44/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-4977/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2498462), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos, quantificar o dano e identificar as responsabilidades decorrentes da falha administrativa que ocasionou pagamentos indevidos, conforme documentação constantes nos autos 5-4977/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-4977/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 17/03/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2522465** e o código verificador **3E64E2B1**.



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2417836 e CRC: 55C3E112).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº43/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 22-44/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 42/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 208/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 22-44/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 22-44/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 13/03/2026 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2513083** e o código verificador **56F6845F**.

Docto ID: 2513083 v1



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2513083 e CRC: 56F6845F).

Pág: 1/1



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2522465 e CRC: 3E64E2B1).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº45/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-5507/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2515981), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar acidente envolvendo um veículo do Município, conforme documentação constantes nos autos 6-5507/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 6-5507/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2549743 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2524246 e CRC: CEE8268E).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2524246** e o código verificador **CEE8268E**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190010		19/03/2026	2528745

Referência: [Processo nº 6-5507/2026](#).

Docto ID: 2524246 v1

PORTARIA Nº46/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-5419/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2507316), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando análise quanto as faltas sequenciais sem apresentação de justificava da servidora, conforme documentação constantes nos autos 5-5419/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-5419/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 09:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2524305** e o código verificador **A97E77E8**.



ID: 2549743 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2524305 e CRC: A97E77E8).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190015		19/03/2026	2528941

Referência: [Processo nº 5-5419/2026](#).

Docto ID: 2524305 v1



ID: 2549743 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2524246 e CRC: CEE8268E).

Pág: 2/2



ID: 2549743 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2524305 e CRC: A97E77E8).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190008		19/03/2026	2528667

Referência: [Processo nº 22-33/2026](#). Docto ID: 2526291 v1

PORTARIA Nº49/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 3323/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 048/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 233/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 3323/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 3323/2026 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, GERENTE GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAD**, em 19/03/2026 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2526444** e o código verificador **7849F6E4**.

Docto ID: 2526444 v1



ID: 2549143 e CRC: 3356881F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526444 e CRC: 7849F6E4).

Pág: 1/1



ID: 2549143 e CRC: 3356881F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526291 e CRC: FEC60840).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº48/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 22-33/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2521247), para Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidade, conforme documentação constantes nos autos 22-33/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 22-33/2026.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2526291** e o código verificador **FEC60840**.



ID: 2549143 e CRC: 3356881F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526291 e CRC: FEC60840).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº50/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 15560/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 047/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 50/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 15560/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 15560/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2526501** e o código verificador **C9134318**.



Seq. Nome
1 POLIANA LUZ COELHO

Cientes

CPF
***.599.822-**

Data/Hora
19/03/2026 08:53



ID: 2549143 e CRC: 3356881F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526501 e CRC: C9134318).

Pág: 1/2



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526501 e CRC: C9134318).

Página: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº51/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 22-44/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 042/CPGA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº208/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 22-44/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 22-44/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2526584** e o código verificador **BD81D133**.



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526584 e CRC: BD81D133).

Página: 1/2



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526584 e CRC: BD81D133).

Página: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 55/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. E. A. P., conforme detalhamento constante nos autos: 5-14513/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Decisão 238 (ID 2521249), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor da servidora E. A. P., referente as infrações dispostas no Art. 168, incisos IV e XII da lei 1405/2005, por valer-se do cargo para proveito pessoal, exercer atividade incompatível com a função pública e infringir princípios constitucionais (Art. 154, IX, XVIII e parágrafo único), para apurar os fatos narrados nos 5-14513/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2526584 e CRC: 91F98860).

Página: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190009		19/03/2026	2528720

Referência: [Processo nº 5-14513/2025](#). Docto ID: 2528539 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603200018		20/03/2026	2533939

Referência: [Processo nº 6-5873/2026](#). Docto ID: 2530761 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2528539** e o código verificador **91F98860**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190009		19/03/2026	2528720

Referência: [Processo nº 5-14513/2025](#). Docto ID: 2528539 v1



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2528539 e CRC: 91F98860).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº57/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-5873/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2515801), para Instauração de Sindicância Administrativa, apurar as circunstâncias do erro ocorrido na Gerência de Recursos Humanos e/ou no setor de Folha de Pagamento, conforme documentação constantes nos autos 6-5873/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 6-5873/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 20/03/2026 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2530761** e o código verificador **C724DA82**.



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2530761 e CRC: C724DA82).

Pág: 1/2



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2530761 e CRC: C724DA82).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 58/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. R. R. P. C., conforme detalhamento constante nos autos: 5-14316/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Decisão 223 (ID 2515887), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do(a) servidor(a) R. R. P. C., referente as infrações dispostas no Art. 153, inciso IX e XI, art 154, inciso V e IX da lei 1405/2005, entre outras infrações apontada nos fatos narrados nos 5-14513/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F Decreto nº 435/2023 (ID: 2531516 e CRC: 952880CC).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 20/03/2026 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2531516** e o código verificador **9528B0CC**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603230015		23/03/2026	2537277

Referência: [Processo nº 5-4772/2026](#). Docto ID: 2535087 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603200021		20/03/2026	2534304

Referência: [Processo nº 5-14316/2025](#). Docto ID: 2531516 v1



ID: 2549143 e CRC: 3356681F Decreto nº 435/2023 (ID: 2531516 e CRC: 9528B0CC).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº60/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-4772/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2491780), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os atestados médicos apresentados, conforme documentação constantes nos autos 5-4772/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-4772/2026.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/03/2026 às 07:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2535087** e o código verificador **A150C430**.



ID: 2549143 e CRC: 3356681F Decreto nº 435/2023 (ID: 2535087 e CRC: A150C430).

Pág: 2/2



ID: 2549143 e CRC: 3356681F Decreto nº 435/2023 (ID: 2535087 e CRC: A150C430).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 61/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. V. H. S., conforme detalhamento constante nos autos: 6-15791/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Decisão 175 (ID 2480741), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do(a) servidor(a) V. H. S., referente as infrações previstas no inciso V e VII do art. 168 da Lei Municipal nº 1.405/2005, entre outras infrações apontada nos fatos narrados nos 6-15791/2025.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2



ID: 2549143 e CRC: 3356681F Decreto nº 435/2023 (ID: 2535625 e CRC: 580F65E4).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/03/2026 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2535625** e o código verificador **5B0F65E4**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603230013		23/03/2026	2537234

Referência: [Processo nº 6-15791/2025](#). Docto ID: 2535625 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603230016		23/03/2026	2537337

Referência: [Processo nº 1-4242/2026](#). Docto ID: 2535728 v1



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F. Decreto nº 435/2023 (ID: 2535625 e CRC: 5B0F65E4).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F. Decreto nº 435/2023 (ID: 2535728 e CRC: EEE76550).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 2/2

PORTARIA Nº62/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-4242/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2497000), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar multas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação constantes nos autos 1-4242/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-4242/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/03/2026 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2535728** e o código verificador **EEE76550**.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	20, 28, 30, 35 a 37, 41 a 46, 48 a 51	25/03/2026
ID:	2549143	Processo
CRC:	33B6B81F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	25/03/2026 09:39:10	Finalização:
		25/03/2026 09:39:25
MD5:	E1235B24A5C9D1A4DFBF0C7139F126E9	
SHA256:	7942E AAD37403595DA8105CBB3F6546FA18E48C266120A27876B424B6A23A242	
SÍMULA/Objeto:		
Solicitação de publicação de portarias 20, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 41 a 63 no DOM		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO 25/03/2026 09:39:10
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		25/03/2026 09:39:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 309		25/03/2026 2548871

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2549143 e o CRC 33B6B81F.



ID: 2549143 e CRC: 33B6B81F. Decreto nº 435/2023 (ID: 2535728 e CRC: EEE76550).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 52/SEMAD/2026**

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados, conforme o Processo Administrativo nº 1-13723/2025, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Mendes Junior Frotas LTDA - EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-13723/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores **Sr. Claudimiro Iaccino Júnior**, ocupante o cargo de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito, **Sr. Vinicius Amanti Gonçalves**, matrícula: 999021, ocupante o cargo Supervisor Executivo, **Srª Nathaly Thais de Almeida Macedo**, matrícula: 999033, ocupante do cargo Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento, o contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículo do tipo SUV, referente ao Processo Administrativo n. 1-13723/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no no [Contrato n. 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 \(ID 2276740\)](#), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.



ID: 2585115 e CRC: A708A661 | Decreto nº 435/2023 (ID: 2527568 e CRC: 90D7EA02).

Pág: 1/2

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo do dia 15 de dezembro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527568** e o código verificador **90D7EA02**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	NATHALY THAIS DE ALMEIDA MACEDO		***.153.602-**	23/03/2026 09:48
2	CLAUDIMIRO IACCINO JUNIOR		***.174.322-**	23/03/2026 10:06
3	VINICIUS AMANTI GONCALVES		***.909.082-**	23/03/2026 10:21

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)		19/03/2026	2530085

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#).

Docto ID: 2527568 v1



ID: 2585115 e CRC: A708A661 | Decreto nº 435/2023 (ID: 2527568 e CRC: 90D7EA02).

Pág: 2/2

PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**PORTARIA Nº 295/SEMAD/GAB/2025**

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa gestor do contrato nº 127/PGM/PMJP/2025 ([ID 2276740](#)) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA - EPP, que tem por objeto: serviço de locação de veículo do tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

Considerando a cláusula décima do Contrato n. 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 ([ID 2276740](#)) que prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando a Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Sr. Jose Renato Alves de Souza**, matrícula: 999021, ocupante do cargo em comissão Coordenador Geral de Atos Oficiais, exercer as funções de gestor do contrato nº 127/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 0127/PGM/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.



ID: 2585115 e CRC: A708A661 | Decreto nº 435/2023 (ID: 2527568 e CRC: EADCE516).

Pág: 1/3

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.



ID: 2585115 e CRC: A708A661 | Decreto nº 435/2023 (ID: 2527568 e CRC: EADCE516).

Pág: 2/3

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PEREIRA GAMA
 Secretário Municipal de Administração Interino
 Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527582** e o código verificador **EADCE516**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOSE RENATO ALVES DE SOUZA SILVA		***.869.422-**	23/03/2026 07:52

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190019		19/03/2026	2530080

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#). Docto ID: 2527582 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA REVOGAÇÃO/EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 54/SEMAD/GAB/2025

Ji-Paraná, (data da assinatura eletrônica)

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 27/SEMAD/2026 e a dispensa de gestor de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros designados para atuação nos processos administrativos no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 295/SEMAD/GAB/2025, que nomeou o servidor Sr. **YURI DIAS FERREIRA DE MESQUITA**, matrícula nº 999295, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da gestão contratual em razão da alteração de membros designados;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 27/SEMAD/2026, em razão da substituição dos membros anteriormente nomeados.

Art. 2º Dispensar o servidor **YURI DIAS FERREIRA DE MESQUITA**, matrícula nº 999295, das funções de gestor do Contrato nº 127/PGM/PMJP/2025, em decorrência de sua exoneração do cargo em comissão e revogar a Portaria 295 de 17/12/2025 (ID 2292804).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
 Secretário Municipal de Administração Interino
 Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527606** e o código verificador **7BA99FBD**.



3 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527582 e CRC: EADCE516).
 ID: 2585115 e CRC: A708A661

Pág: 3/3

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	52 e 53	07/04/2026

ID:	2585115	Processo	Documento
CRC:	A708A661		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		
Criação:	07/04/2026 15:22:11	Finalização:	07/04/2026 15:22:22

MD5:	4278CFB403C02DCD320E9806E5766B6
SHA256:	DC8878AE94FD667360A3FF8912C953B36C0BB1BF1FC050CBC97C7283189D1D88

Símbolo/Objeto:
 Solicitação de publicação de portarias 20, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 41 a 63 no DOM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	07/04/2026 15:22:11
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	07/04/2026 15:22:11
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 309	25/03/2026	2548871
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2585115 e o CRC A708A661.

Portaria 54 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527606 e CRC: 7BA99FBD).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190018		19/03/2026	2530070

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 309		25/03/2026	2548871

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#). Docto ID: 2527606 v1

Portaria 54 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527606 e CRC: 7BA99FBD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83827
Protocolo 2603190018
Data/Hora: 19/03/2026 11:48:19
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Documento

Número: 54
Ano: 2026
Data: 18/03/2026
Descrição: Portaria 54

Ementa

Portaria de revogação da PORTARIA Nº 27/SEMAD/2026 e PORTARIA Nº 295/SEMAD/GAB/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87752	Portaria 54	PDF	19/03/2026 11:48:19	C5DCCDCB42338C767FE1CD863AFC9E49	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM, em 19/03/2026 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2603190018 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2530070 e CRC: FC078FC7).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2530070 e o código verificador FC078FC7.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 54	18/03/2026	2527606

Docto ID: 2530070 v1

ERRATA

PORTARIA Nº 63/GAB/SEMAD/2026

Em razão de erro material verificado na elaboração da [Portaria 53 de 18/03/2026 \(ID 2527582\)](#), apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

- PORTARIA Nº 295/SEMAD/GAB/2025

Leia-se:

- PORTARIA Nº 53/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretario Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 27/03/2026 às 09:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2548620 e o código verificador AA114DFE.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603300011		30/03/2026	2560608

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#).

Docto ID: 2548620 v1



18 de 25/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2548620 e CRC: AA114DFE).

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	63	07/04/2026
ID:	2585088	Processo
CRC:	B0E1E5F5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	07/04/2026 15:10:28	Finalização:
		07/04/2026 15:10:36
MD5:	786A8EB45CA46138611CCDAA72DEF9D	
SHA256:	8EB36C7487C621CE3C628E65F3B474B3B4CF538F42E893E302059B6D2177D4B1	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de publicação de portarias 20, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 41 a 63 no DOM	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO	07/04/2026 15:10:28
---------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			07/04/2026 15:10:28
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 309			25/03/2026	2548871
---------------	--	--	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2585088 e o CRC B0E1E5F5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº67/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-6901/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2552249), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o ocorrido na unidade hospitalar que resultaram em óbito, conforme documentação constantes nos autos 5-6901/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-6901/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 26/03/2026 às 09:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2552906** e o código verificador **BE522F40**.



07 de 26/03/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2552906 e CRC: BE522F40).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603260008	26/03/2026	2553309

Referência: [Processo nº 5-6901/2026](#). Docto ID: 2552906 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº68/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-6949/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2553315), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar acidente de transito, conforme documentação constantes nos autos 5-6949/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-6949/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 27/03/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2554559** e o código verificador **AC2A2555**.



07 de 26/03/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2552906 e CRC: BE522F40).

Pág: 2/2





08 de 26/03/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2554559 e CRC: AC2A2555).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603300011		30/03/2026	2560562

Referência: [Processo nº 5-6949/2026](#). Docto ID: 2554559 v1

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 20/03/2026 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2531678** e o código verificador **E995DE5F**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603200022		20/03/2026	2534333

Referência: [Processo nº 5-5496/2025](#). Docto ID: 2531678 v1



Id: 2585090 e CRC: D5ABDD88



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 59/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. E. B. S., conforme detalhamento constante nos autos: 5-5496/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Decisão 138 (ID 2446691), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do(a) servidor(a) E. B. S., referente as infrações previstas no art. 153, I, II e III, entre outras infrações apontada nos fatos narrados nos 5-5496/2025.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Id: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2



Id: 2585090 e CRC: D5ABDD88



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº56/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-6362/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2527821), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos narrados no Processo nº 23-5111/2026, conforme documentação constantes nos autos 5-6362/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-6362/2026.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2530345** e o código verificador **3F90FDB7**.



Id: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190022		19/03/2026	2530704

Referência: [Processo nº 5-6362/2026](#). Docto ID: 2530345 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602100044		10/02/2026	2425635

Referência: [Processo nº 5-15456/2025](#). Docto ID: 2425507 v1



Pág: 2/2



Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº26/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15456/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 026/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 121/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15456/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15456/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/02/2026 às 15:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2425507** e o código verificador **8ACB93A4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	11/02/2026 10:17



Pág: 1/2

PORTARIA Nº25/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15560/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 025/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 119/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15560/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15560/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/02/2026 às 15:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2425479** e o código verificador **53D9C3C1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	11/02/2026 10:17



Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	11/02/2026 10:17

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602100045		10/02/2026	2425640

Referência: [Processo nº 5-15560/2025](#). Docto ID: 2425479 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2425640** e o código verificador **545217DC**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 25		10/02/2026	2425479

Docto ID: 2425640 v1



Comprovante de Publicação (Portal) 2602100045 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425479 e CRC: 53D9C3C1). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82925
Protocolo 2602100045
Data/Hora: 10/02/2026 15:28:59
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Documento

Número: 25
Ano: 2026
Data: 10/02/2026
Descrição: Portaria 25

Ementa

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15560/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86881	Portaria 25	PDF	10/02/2026 15:28:59	0BF9F8D5310AEBF4FA9C66FD0EEF82E6	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 10/02/2026 às 15:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Comprovante de Publicação (Portal) 2602100045 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425640 e CRC: 545217DC). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2



Comprovante de Publicação (Portal) 2602100045 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425640 e CRC: 545217DC). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº24/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15426/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 024/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 118/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15426/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15426/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/02/2026 às 15:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2425450** e o código verificador **D2DA98CD**.



Comprovante de Publicação (Portal) 2602100045 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425450 e CRC: D2DA98CD). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	11/02/2026 10:16
Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602100046		10/02/2026	2425643

Referência: [Processo nº 5-15426/2025](#).

Docto ID: 2425450 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2419006 e o código verificador B76CC159.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	11/02/2026 10:10
Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602100047		10/02/2026	2425645

Referência: [Processo nº 22-44/2025](#).

Docto ID: 2419006 v1



24 de 02/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425450 e CRC: D2DA98CD).

Pág: 2/2



24 de 02/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2419006 e CRC: B76CC159).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº22/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 22-44/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 020/CPISA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 107 /GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPISA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 22-44/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 22-44/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/02/2026 às 08:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



24 de 02/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2419006 e CRC: B76CC159).

Pág: 1/2

PORTARIA Nº22/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 22-50/2024.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 019/CPISA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 106 /GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPISA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 22-50/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 22-50/2024, em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/02/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2418338 e o código verificador 8F424DC4.

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	11/02/2026 10:10

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602100048		10/02/2026	2425648

Referência: [Processo nº 22-50/2024](#). Docto ID: 2418338 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2417879 e o código verificador 9130A367.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602090012		09/02/2026	2419192

Referência: [Processo nº 5-2003/2026](#). Docto ID: 2417879 v1



11 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2418338 e CRC: 8F424DC4). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



11 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2417879 e CRC: 9130A367). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº21/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-2003/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2402029), para Instauração de Sindicância Administrativa, possível desídia na condução do processo, com demora injustificada na aquisição dos materiais essenciais e risco de caracterização de emergência fabricada, conforme documentação constantes nos autos 5-2003/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-2003/2025.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 09/02/2026 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



11 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2417879 e CRC: 9130A367). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19/SEMAD-GAB/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14958/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 018/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 105 /GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14958/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 5 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14958/2025, em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 09/02/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



11 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2417879 e CRC: 9F718787). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2417656 e o código verificador 9F71B767.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	09/02/2026 11:48

Referência: [Processo nº 5-14958/2025](#). Docto ID: 2417656 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	09/02/2026 11:47

Referência: [Processo nº 5-13766/2025](#). Docto ID: 2416923 v1

15 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2417656 e CRC: 9F71B767). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2

15 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2416923 e CRC: CC2CD791). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº10/SEMA/2025

PORTARIA Nº 15/SEMA/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13766/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interio, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 016/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 104 /GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13766/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-13766/2025, em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-438/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2396935), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando a apuração de responsabilidade, conforme documentação constantes nos autos 5-438/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-438/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 09/02/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2416923 e o código verificador CC2CD791.

15 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2416923 e CRC: CC2CD791). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 04/02/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2398660 e o código verificador D135BB08.

15 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2398660 e CRC: D135BB08). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602040012		04/02/2026	2404610

Referência: [Processo nº 5-438/2025](#). Docto ID: 2398660 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2398553 e o código verificador C40AFBF0.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602040009		04/02/2026	2403376

Referência: [Processo nº 16-30/2025](#). Docto ID: 2398553 v1



ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88. Assinado em 03/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2398660 e CRC: D135BB08).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº9/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 16-50/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2397010), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar causa e omissão em projetos, conforme documentação constantes nos autos 16-30/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 16-30/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 03/02/2026 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88. Assinado em 03/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2398553 e CRC: C40AFBF0).

Pág: 1/2



ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88. Assinado em 03/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2398553 e CRC: C40AFBF0).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº260/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-14513/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2180655), para Instauração de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade administrativa, conforme documentação constantes nos autos 5-14513/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-14513/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/01/2026 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2183462 e o código verificador DA07E6BE.



ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88. Assinado em 03/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2183462 e CRC: DA07E6BE).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601190008		19/01/2026	2349691

Referência: [Processo nº 5-14513/2025](#). Docto ID: 2183462 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2604060014		06/04/2026	2578465

Referência: [Processo nº 5-6967/2026](#). Docto ID: 2573661 v1



71 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2183462 e CRC: DA07E6BE).
ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



71 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2573661 e CRC: 6ACAD7AC).
ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº70/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-6967/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2553908), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o sinistro envolvendo o veículo oficial marca Chevrolet, modelo Onix, conforme documentação constantes nos autos 5-6967/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-6967/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 06/04/2026 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2573661** e o código verificador **6ACAD7AC**.



71 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2573661 e CRC: 6ACAD7AC).
ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2



71 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2573661 e CRC: 6ACAD7AC).
ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2



71 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2573661 e CRC: 6ACAD7AC).
ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 71/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. E. P. S., conforme detalhamento constante nos autos: 5-7373/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do Despacho (ID 2573207), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do(a) servidor(a) E. P. S., referente as infrações previstas no art. 153, II, V e VIII, art. 154, II e IX entre outras infrações apontada nos fatos narrados nos 5-7373/2026.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 06/04/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2575863** e o código verificador **B7C8E947**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2604060013		06/04/2026	2577983

Referência: [Processo nº 5-7373/2026](#). Docto ID: 2575863 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2604070019		07/04/2026	2582134

Referência: [Processo nº 5-7504/2026](#). Docto ID: 2579336 v1



72 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2575863 e CRC: B7C8E947). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



72 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579336 e CRC: 81D3FE7A). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº72/SEMAD/2026

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-7504/2026.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 2840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 2429995), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar eventual responsabilidade funcional de agentes públicos que, à época dos fatos, tenham autorizado, permitido ou deixado de fiscalizar a condução de veículo oficial, conforme documentação constantes nos autos 5-7504/2026.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-7504/2026.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 06/04/2026 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579336** e o código verificador **81D3FE7A**.



72 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579336 e CRC: 81D3FE7A). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 84190
Protocolo 2604070019
Data/Hora: 07/04/2026 08:47:07
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Documento

Número: 72
Ano: 2026
Data: 06/04/2026
Descrição: Portaria 72

Ementa

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-7504/2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
88129	Portaria 72	PDF	07/04/2026 08:47:07	6B07883C78722BA7E8C509108E555CD6	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de abril de 2026.

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 07/04/2026 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



72 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2582134 e CRC: 4E6BF941). ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2582134 e o código verificador 4E6BF941.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 72		06/04/2026	2579336

Referência: [Processo nº 5-7504/2026](#). Docto ID: 2582134 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0538, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membro para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, modificando o Decreto n. 16602/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a indicação de membro do Comitê de Investimentos do IPREJI deve ser feita em observância as exigências estabelecidas no artigo 8º do Decreto nº 3921/2022,

Considerando o teor [Ofício 246/IPREJI/2026 de 01/04/2026 \(ID 2571184\)](#), e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do IPREJI,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Pacheco Kagueyama, para integrar o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na representação do IPREJI, em substituição a senhora Lislaine Alves de Souza Pereira.

Art. 2º Com a nomeação ora efetivada o Decreto n. 16602/2021 (art. 1º, inciso I, alínea "a") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º
I - representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI:
a) Adriana Pacheco Kagueyama;
....."

Art. 3º Com a substituição efetivada o Comitê de Investimento dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 16602/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI:
 - a) Adriana Pacheco Kagueyama; [NR]
 - b) Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira.

II - Representante do Município:

Decreto 0538 de 02/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2576037 e CRC: 551872E6).
a) Lânea de França Cirqueira.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2576037 e o código verificador 551872E6.

Docto ID: 2576037 v2



ID: 2585090 e CRC: D5ABDD88, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2582134 e CRC: 4E6BF941).

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	68 59 56 26 25 24 22 21 19 15 10 9 260 70	07/04/2026
ID:	2585090	Processo
CRC:	D5ABDD88	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	07/04/2026 15:11:00	Finalização:
	07/04/2026 15:11:11	
MD5:	8B42FD8AFF27B24DD88B638ADC777712	
SHA256:	33323F2647F934CB864C24E23777B98DFF4E2FC7E98034E873F1968DB5FAEDD6	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de publicação de portarias 20, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 41 a 63 no DOM		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	07/04/2026 15:11:00
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	07/04/2026 15:11:00
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 309	25/03/2026	2548871
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2585090 e o CRC D5ABDD88.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0539, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Introduz modificações no art. 1º do Decreto nº 9100, de 29 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 7-17434/2017 de 22 de dezembro de 2017, no qual a empresa RESIDENCIAL ARAÇÁ EMPREEN. IMOB. SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, requereu aprovação do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAÇÁ", de sua propriedade, situado no lote de Terras Rural nº 107--1 106-A-1, destacado da Gleba Pyreinos, situado neste Município de Ji-Paraná-RO;

Considerando que, o referido processo administrativo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico e Jurídico favoráveis à retificação do art. 1º do Decreto nº 9100, de 29 de março de 2018;

Considerando a necessidade de realizar retificação no art. 1º do Decreto nº 9100/GAB/PM/JIP/2018, haja vista os documentos acostados ao Processo nº 7-17434 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9100 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I. (...);

II. **Área das Quadras e Lotes:** 359.121,69 m² (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

III. **Área do Arruamento:** 131.545,98 m² (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

IV. **Área de Equipamentos Públicos:** 30.823,50 m² (trinta mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

V. **Área Verde:** 61.653,74 m² (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

VI. **Área de Preservação Permanente (APP):** 33.305,09 m² (trinta e três mil, trezentos e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados);

VII. **Total de Área Pública:** 224.023,22 m² (duzentos e vinte quatro mil, vinte e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);

VIII. (...);

IX. (...);

X. (...);

XI. (...);

XII. (...);

XIII. (...);

XIV. (...);

(...)"

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 9100 de 29 de março de 2018.

Decreto 0539 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2578155 e CRC: BA5A6879).

Pág: 1/2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2578155** e o código verificador **BA5A6879**.

Docto ID: 2578155 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0540, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Marcos Vinicius Albino de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Ata de Registro de Preços, da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Vinicius Albino de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Ata de Registro de Preços, da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579624** e o código verificador **A4D8A646**.

Docto ID: 2579624 v1

Decreto 0540 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579624 e CRC: A4D8A646).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0541, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Maria Carolina Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Carolina Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579711** e o código verificador **40D659C4**.

Docto ID: 2579711 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0542, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Laryssa Lorryna Trevisan Nascimento, para ocupar cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Laryssa Lorryna Trevisan Nascimento, para ocupar cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579746** e o código verificador **AF9143A4**.

Docto ID: 2579746 v1

Decreto 0542 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579746 e CRC: AF9143A4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0543, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Eduarda Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eduarda Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579772** e o código verificador **DE00311E**.

Docto ID: 2579772 v1

Decreto 0543 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579772 e CRC: DE00311E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0544, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1961, de 02 de julho de 2025, que designou Diogo de Souza Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado do Decreto n. 1961, de 02 de julho de 2025, que designou Diogo de Souza Oliveira, para exercer, interinamente, as funções do cargo de Diretor Técnico do Centro de Diagnostico de Imagem - CDI, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579902** e o código verificador **BA0D055A**.

Docto ID: 2579902 v1

Decreto 0544 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579902 e CRC: BA0D055A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0545, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia William Souza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado William Souza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579967** e o código verificador **C4802E06**.

Docto ID: 2579967 v1

Decreto 0545 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579967 e CRC: C4802E06).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0546, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Luzimeire Mosquini Costa, do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Luzimeire Mosquini Costa, do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580024** e o código verificador **5AE9A883**.

Docto ID: 2580024 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0548, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera, a pedido, Atais Bruna Braga Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 242 de 31/03/2026 \(ID 2567288\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Atais Bruna Braga Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580084** e o código verificador **4335D4DA**.

Docto ID: 2580084 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0547, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Debora Eunice Salvador Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Debora Eunice Salvador Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580046** e o código verificador **27503CC3**.

Docto ID: 2580046 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0549, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0391, de 06 de março de 2026, que nomeou Eduardo Martins do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 225 de 17/03/2026 \(ID 2523556\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0391, de 06 de março de 2026, que nomeou Eduardo Martins do Carmo, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580199** e o código verificador **7218613C**.

Docto ID: 2580199 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0550, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Christopher de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Christopher de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579172** e o código verificador **C5AEA22B**.

Docto ID: 2579172 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0552, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Rosângela Martins Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosângela Martins Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579279** e o código verificador **EE7C9646**.

Docto ID: 2579279 v1

Decreto 0550 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579172 e CRC: C5AEA22B).

Pág: 1/1

Decreto 0552 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579279 e CRC: EE7C9646).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0551, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Mariana Danielly Pernis Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mariana Danielly Pernis Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579231** e o código verificador **969C90B0**.

Docto ID: 2579231 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0553, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Jhennifer Mayara de Simões Perroud, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jhennifer Mayara de Simões Perroud, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579297** e o código verificador **9136A5FA**.

Docto ID: 2579297 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0554, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Rhaiera Cristina Bueno Corrêa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rhaiera Cristina Bueno Corrêa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579344** e o código verificador **4E65B227**.

Docto ID: 2579344 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0556, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Fábio da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fábio da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579497** e o código verificador **58D70890**.

Docto ID: 2579497 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0555, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Mabilia Cristina da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Mabilia Cristina da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579440** e o código verificador **8B0E1AE8**.

Docto ID: 2579440 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0556, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Mabilia Cristina da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mabilia Cristina da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579453** e o código verificador **1273477B**.

Docto ID: 2579453 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0558, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Fábio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fábio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579523** e o código verificador **8E7F49F9**.

Docto ID: 2579523 v1

Decreto 0558 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579523 e CRC: 8E7F49F9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0559, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0428 de 06 de março de 2026 que nomeou Amanda Silva da Mata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0428 de 06 de março de 2026 que nomeou Amanda Silva da Mata, para o cargo de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579580** e o código verificador **8776F881**.

Docto ID: 2579580 v1

Decreto 0559 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579580 e CRC: 8776F881).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0560, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Anne Caroline Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Anne Caroline Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579597** e o código verificador **5A881955**.

Docto ID: 2579597 v1

Decreto 0560 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579597 e CRC: 5A881955).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0561, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Amanda Petinati Domene, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Amanda Petinati Domene, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579643** e o código verificador **E7D9FCB2**.

Docto ID: 2579643 v1

Decreto 0561 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579643 e CRC: E7D9FCB2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0562, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Renata Pego dos Santos, do cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Renata Pego dos Santos, do cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579682** e o código verificador **F560DD8B**.

Docto ID: 2579682 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0564, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Danielly Souza Felipe Meira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 20 de 30/03/2026 \(ID 2561005\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielly Souza Felipe Meira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579726** e o código verificador **AD83EEF2**.

Docto ID: 2579726 v1

Decreto 0562 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579682 e CRC: F560DD8B).

Pág: 1/1

Decreto 0564 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579726 e CRC: AD83EEF2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0563, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Fabíola da Silva Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fabíola da Silva Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579704** e o código verificador **62BBE7B8**.

Docto ID: 2579704 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0565, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Maria Emília Wendpap, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social CRAS -Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Emília Wendpap, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social CRAS -Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579760** e o código verificador **FCCDDF58**.

Docto ID: 2579760 v1

Decreto 0563 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579704 e CRC: 62BBE7B8).

Pág: 1/1

Decreto 0565 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579760 e CRC: FCCDDF58).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0566, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Irani Tomé Vieira, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Irani Tomé Vieira, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade e Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579774** e o código verificador **50A20A01**.

Docto ID: 2579774 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0568, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Lídia Miranda Almeida, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lídia Miranda Almeida, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579812** e o código verificador **21507D63**.

Docto ID: 2579812 v1

Decreto 0566 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579774 e CRC: 50A20A01).

Pág: 1/1

Decreto 0568 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579812 e CRC: 21507D63).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0567, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Sara Cristiny Amorim Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sara Cristiny Amorim Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579793** e o código verificador **F896C087**.

Docto ID: 2579793 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0569, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Leidiane Moreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Leidiane Moreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579831** e o código verificador **F7C6B5A5**.

Docto ID: 2579831 v1

Decreto 0567 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579793 e CRC: F896C087).

Pág: 1/1

Decreto 0569 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579831 e CRC: F7C6B5A5).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0570, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Edneia Lima Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edneia Lima Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579891** e o código verificador **CBD10C7C**.

Docto ID: 2579891 v1

Decreto 0570 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579891 e CRC: CBD10C7C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0571, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Carlos Vinícius França Barbosa, do cargo em comissão de Supervisor de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Vinícius França Barbosa, do cargo em comissão de Supervisor de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579920** e o código verificador **3E45905C**.

Docto ID: 2579920 v1

Decreto 0571 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579920 e CRC: 3E45905C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0572, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Tainá Froes Linhares, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Tainá Froes Linhares, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579930** e o código verificador **9EE51707**.

Docto ID: 2579930 v1

Decreto 0572 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579930 e CRC: 9EE51707).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0573, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Igor Vinícius de Souza Pires, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Igor Vinícius de Souza Pires, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579943** e o código verificador **DE5502BA**.

Docto ID: 2579943 v1

Decreto 0573 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579943 e CRC: DE5502BA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0574, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Jheyvison Zaffari dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jheyvison Zaffari dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579957** e o código verificador **4A6121EE**.

Docto ID: 2579957 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0576, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Tainá Froes Linhares, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tainá Froes Linhares, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580021** e o código verificador **96932E60**.

Docto ID: 2580021 v1

Decreto 0574 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2579957 e CRC: 4A6121EE).

Pág: 1/1

Decreto 0576 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580021 e CRC: 96932E60).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0575, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Carlos Vinícius França Barbosa para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Vinícius França Barbosa para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2579997** e o código verificador **906D3990**.

Docto ID: 2579997 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0577, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Guilherme Máximo Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Guilherme Máximo Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580039** e o código verificador **7B68A5C1**.

Docto ID: 2580039 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0578, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Igor Vinícius de Souza Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Igor Vinícius de Souza Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580069** e o código verificador **297EA6F6**.

Docto ID: 2580069 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0580, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580392** e o código verificador **751C8FFE**.

Docto ID: 2580392 v1

Decreto 0578 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580069 e CRC: 297EA6F6).

Pág: 1/1

Decreto 0580 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580392 e CRC: 751C8FFE).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0579, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Jheyvison Zaffari dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jheyvison Zaffari dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580340** e o código verificador **76599593**.

Docto ID: 2580340 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0581, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Ana Paula de Souza Meireles, da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Ana Paula de Souza Meireles, da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580548** e o código verificador **D3007F45**.

Docto ID: 2580548 v1

Decreto 0579 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580340 e CRC: 76599593).

Pág: 1/1

Decreto 0581 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580548 e CRC: D3007F45).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0582, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Ana Paula de Souza Meireles, para ocupar a função gratificada de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula de Souza Meireles, para ocupar a função gratificada de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580585** e o código verificador **E85B43AD**.

Docto ID: 2580585 v1

Decreto 0582 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580585 e CRC: E85B43AD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0583, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Marcos Eduardo de Oliveira Rios, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Eduardo de Oliveira Rios, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580609** e o código verificador **96F54FC4**.

Docto ID: 2580609 v1

Decreto 0583 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580609 e CRC: 96F54FC4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0584, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Tatiane Sene Campos, da função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Tatiane Sene Campos, da função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580642** e o código verificador **6734642C**.

Docto ID: 2580642 v1

Decreto 0584 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580642 e CRC: 6734642C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0585, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Vanusa Fernandes de França Pinheiro, da função gratificada de Gerente Especial de Políticas Públicas para Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Vanusa Fernandes de França Pinheiro, da função gratificada de Gerente Especial de Políticas Públicas para Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580667** e o código verificador **0FBADD67**.

Docto ID: 2580667 v1

Decreto 0585 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580667 e CRC: 0FBADD67).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0586, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Deise Braga Minatelli Forte, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Deise Braga Minatelli Forte, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580700** e o código verificador **FEB0066A**.

Docto ID: 2580700 v1

Decreto 0586 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580700 e CRC: FEB0066A).

Pág: 1/1

Decreto 0587 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580769 e CRC: DC393CE9).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0587, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Tatiane Sene Campos, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, nos períodos de férias da titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 143 de 30/03/2026 \(ID 2560483\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tatiane Sene Campos, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, nos períodos de férias da titular.

Art. 2º A nomeação é válida para os períodos:

- de 01 de abril de 2026 à 30 de abril de 2026.
- de 04 de maio de 2026 à 02 de junho de 2026.
- de 03 de junho de 2026 à 02 de julho de 2026

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580769** e o código verificador **DC393CE9**.

Decreto 0587 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580769 e CRC: DC393CE9).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0588, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Vanusa Fernandes de França Pinheiro, para ocupar a função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vanusa Fernandes de França Pinheiro, para ocupar a função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581108** e o código verificador **632D3F19**.

Docto ID: 2581108 v1

Decreto 0588 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581108 e CRC: 632D3F19).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0589, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Deise Braga Minatelli Forte, para ocupar a função gratificada de Gerente Especial de Políticas Públicas para Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Deise Braga Minatelli Forte, para ocupar a função gratificada de Gerente Especial de Políticas Públicas para Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581118** e o código verificador **753DFA98**.

Docto ID: 2581118 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0591, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Diany Kesi da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diany Kesi da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581144** e o código verificador **0248CFD1**.

Docto ID: 2581144 v1

Decreto 0589 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581118 e CRC: 753DFA98).

Pág: 1/1

Decreto 0591 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581144 e CRC: 0248CFD1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0590, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Kátia Cristina Luiz da Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kátia Cristina Luiz da Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581123** e o código verificador **259A50F7**.

Docto ID: 2581123 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0592, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Adriana Cardoso da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Cardoso da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581153** e o código verificador **C9FC9815**.

Docto ID: 2581153 v1

Decreto 0590 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581123 e CRC: 259A50F7).

Pág: 1/1

Decreto 0592 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581153 e CRC: C9FC9815).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0593, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Valter Paulo Cassiano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valter Paulo Cassiano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581166** e o código verificador **D1C29C9A**.

Docto ID: 2581166 v1

Decreto 0593 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581166 e CRC: D1C29C9A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0594, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera, a pedido, Willian Gabriel Resende Matias, do cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 14 de 19/03/2026 \(ID 2531224\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Willian Gabriel Resende Matias, do cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581173** e o código verificador **38E4FFBE**.

Docto ID: 2581173 v1

Decreto 0594 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581173 e CRC: 38E4FFBE).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0595, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exomera Alessandra Baldissera, da função gratificada de Coordenadora de Desporto, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 130 de 17/03/2026 \(ID 2522331\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alessandra Baldissera, da função gratificada de Coordenadora de Desporto, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581184** e o código verificador **62AB24DD**.

Docto ID: 2581184 v1

Decreto 0595 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581184 e CRC: 62AB24DD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0596, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Deuzeny Ribeiro Valadares, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 129 de 17/03/2026 \(ID 2521180\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Deuzeny Ribeiro Valadares, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581194** e o código verificador **7E480175**.

Docto ID: 2581194 v1

Decreto 0596 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581194 e CRC: 7E480175).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0597, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Dyene Ferreira Vasconcelos, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dyene Ferreira Vasconcelos, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581206** e o código verificador **E95DD260**.

Docto ID: 2581206 v1

Decreto 0597 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581206 e CRC: E95DD260).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0598, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0369 de 06 de março de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 313 de 17/03/2026 \(ID 2523203\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0369, de 06 de março de 2026 ([ID 2493844](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Thaysa Camargo de Siqueira e Silva	Thaysa Camargo de Siqueira dos Reis

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581209** e o código verificador **59501B4E**.

Docto ID: 2581209 v1

Decreto 0598 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581209 e CRC: 59501B4E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0599, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0160, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Maycon Douglas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 15 de 19/02/2026 \(ID 2443046\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0160, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Maycon Douglas, para ocupar o cargo de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581452** e o código verificador **C02B25AD**.

Docto ID: 2581452 v1

Decreto 0599 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581452 e CRC: C02B25AD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0600, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Eloise Fernanda Castro Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eloise Fernanda Castro Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580342** e o código verificador **2CC9F426**.

Docto ID: 2580342 v1

Decreto 0600 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580342 e CRC: 2CC9F426).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0601, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Thiago Nogueira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Nogueira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580358** e o código verificador **AC52A37A**.

Docto ID: 2580358 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0603, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Gabriela Fagundes Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gabriela Fagundes Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580415** e o código verificador **9FE0979D**.

Docto ID: 2580415 v1

Decreto 0601 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580358 e CRC: AC52A37A).

Pág: 1/1

Decreto 0603 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580415 e CRC: 9FE0979D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0602, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Marisa da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Marisa da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580389** e o código verificador **65FFCB21**.

Docto ID: 2580389 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0604, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0419, de 06 de março de 2026, que nomeou Samuel Alexandre Santos Sabbah.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 229 de 19/03/2026 \(ID 2528677\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0419, de 06 de março de 2026, que nomeou Samuel Alexandre Santos Sabbah, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580497** e o código verificador **1157B95E**.

Docto ID: 2580497 v1

Decreto 0602 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580389 e CRC: 65FFCB21).

Pág: 1/1

Decreto 0604 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580497 e CRC: 1157B95E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0605, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia João Henrique Ramos Cezário, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Henrique Ramos Cezário, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580574** e o código verificador **3D1810A0**.

Docto ID: 2580574 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0607, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Brenda dos Santos Machado, do cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 1º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Brenda dos Santos Machado, do cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 1º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580648** e o código verificador **97AA8F6D**.

Docto ID: 2580648 v1

Decreto 0605 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580574 e CRC: 3D1810A0).

Pág: 1/1

Decreto 0607 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580648 e CRC: 97AA8F6D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0606, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Ivone Nascimento Barbosa Goltara, do cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ivone Nascimento Barbosa Goltara, do cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580615** e o código verificador **27BA51A8**.

Docto ID: 2580615 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0608, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Luciana Sabino Gomes, da função gratificada de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Luciana Sabino Gomes, da função gratificada de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580676** e o código verificador **58555341**.

Docto ID: 2580676 v1

Decreto 0606 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580615 e CRC: 27BA51A8).

Pág: 1/1

Decreto 0608 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580676 e CRC: 58555341).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0609, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Ailzo Mendes Miranda, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ailzo Mendes Miranda, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580721** e o código verificador **E3844E8D**.

Docto ID: 2580721 v1

Decreto 0609 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580721 e CRC: E3844E8D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0610, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Ivone Nascimento Barbosa Goltara, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 1º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ivone Nascimento Barbosa Goltara, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 1º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2580865** e o código verificador **36A22AE2**.

Docto ID: 2580865 v1

Decreto 0610 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2580865 e CRC: 36A22AE2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0611, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Victória Palma Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Victória Palma Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito, da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581246** e o código verificador **BA4F0F73**.

Docto ID: 2581246 v1

Decreto 0611 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581246 e CRC: BA4F0F73).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0612, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Brenda dos Santos Machado, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Brenda dos Santos Machado, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581262** e o código verificador **C280FB72**.

Docto ID: 2581262 v1

Decreto 0612 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581262 e CRC: C280FB72).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0614, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Luciana Sabino Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luciana Sabino Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581290** e o código verificador **D9B3D2F1**.

Docto ID: 2581290 v1

Decreto 0614 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581290 e CRC: D9B3D2F1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0615, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Ailzo Mendes Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ailzo Mendes Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581324** e o código verificador **A80F7973**.

Docto ID: 2581324 v1

Decreto 0615 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581324 e CRC: A80F7973).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0616, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Roberta Keila de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Roberta Keila de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581336** e o código verificador **B29983D8**.

Docto ID: 2581336 v1

Decreto 0616 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581336 e CRC: B29983D8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0617, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Julia Vizeli da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Julia Vizeli da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581353** e o código verificador **EE0E57C7**.

Docto ID: 2581353 v1

Decreto 0617 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581353 e CRC: EE0E57C7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0618, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Sandra Mara Gonçalves Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Serviço Eletivo Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sandra Mara Gonçalves Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Serviço Eletivo Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581361** e o código verificador **4A08EA17**.

Docto ID: 2581361 v1

Decreto 0618 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581361 e CRC: 4A08EA17).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0619, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Isabely Eloiza Henrique Catrink, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando que a servidora Fabiula Prado Vieira encontra-se de licença maternidade, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Isabely Eloiza Henrique Catrink, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581379** e o código verificador **9C54DE0E**.

Docto ID: 2581379 v1

Decreto 0619 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581379 e CRC: 9C54DE0E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0620, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Jhefferson Soares Damatta, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jhefferson Soares Damatta, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581401** e o código verificador **85DAAFEB**.

Docto ID: 2581401 v1

Decreto 0620 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581401 e CRC: 85DAAFEB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0621, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Pedro Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581419** e o código verificador **CA3209CB**.

Docto ID: 2581419 v1

Decreto 0621 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581419 e CRC: CA3209CB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0622, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Alan da Silva Louzada, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alan da Silva Louzada, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581429** e o código verificador **F7525363**.

Docto ID: 2581429 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0624, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Vitor Braescher Junior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vitor Braescher Junior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581442** e o código verificador **E8B63581**.

Docto ID: 2581442 v1

Decreto 0622 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581429 e CRC: F7525363).

Pág: 1/1

Decreto 0624 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581442 e CRC: E8B63581).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0623, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Albert Ramon, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Albert Ramon, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581438** e o código verificador **F79D3BDF**.

Docto ID: 2581438 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0625, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0162, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Valdeine Pereira Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 15 de 19/02/2026 (ID 2443046),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0162, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Valdeine Pereira Vila Nova, para ocupar o cargo de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 21:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581458** e o código verificador **8D4EBF86**.

Docto ID: 2581458 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0626, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Lucas de Souza Prado, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas de Souza Prado, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581464** e o código verificador **F2B030BD**.

Docto ID: 2581464 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0628, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Anna Vanessa de Souza Muniz Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Anna Vanessa de Souza Muniz Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581473** e o código verificador **02277D2A**.

Docto ID: 2581473 v1

Decreto 0626 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581464 e CRC: F2B030BD).

Pág: 1/1

Decreto 0628 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581473 e CRC: 02277D2A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0627, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Gustavo Felipe Nascimento Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Felipe Nascimento Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581470** e o código verificador **AD997978**.

Docto ID: 2581470 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0629, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia José Antônio de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Antônio de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581486** e o código verificador **CD441D49**.

Docto ID: 2581486 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0630, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Jhefferson Soares Damatta, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jhefferson Soares Damatta, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581490** e o código verificador **4383981E**.

Docto ID: 2581490 v1

Decreto 0630 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581490 e CRC: 4383981E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0631, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Natália Kérolyn Palácio Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica do Centro de Diagnostico de Imagem / CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Kérolyn Palácio Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica do Centro de Diagnostico de Imagem / CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581567** e o código verificador **D20D08BF**.

Docto ID: 2581567 v1

Decreto 0631 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581567 e CRC: D20D08BF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0632, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581577** e o código verificador **737FF1EF**.

Docto ID: 2581577 v1

Decreto 0632 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581577 e CRC: 737FF1EF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0633, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Adriane Regina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriane Regina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581578** e o código verificador **169CC8E4**.

Docto ID: 2581578 v1

Decreto 0633 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581578 e CRC: 169CC8E4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0634, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Edvaldo Braga Nunes, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 48 de 06/04/2026 \(ID 2579431\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Edvaldo Braga Nunes, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 07 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581756** e o código verificador **C5EDDB8A**.

Docto ID: 2581756 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0636, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Andréa Rosa de Oliveira Rosa, da função gratificada de Gestora de Processos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Andréa Rosa de Oliveira Rosa, da função gratificada de Gestora de Processos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 07 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2582067** e o código verificador **A1025100**.

Docto ID: 2582067 v1

Decreto 0634 de 07/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2581756 e CRC: C5EDDB8A).

Pág: 1/1

Decreto 0636 de 07/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2582067 e CRC: A1025100).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0635, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Érica Alves Rodrigues Tupan, do cargo em comissão de Assistente Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 587 de 06/04/2026 \(ID 2577882\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Érica Alves Rodrigues Tupan, do cargo em comissão de Assistente Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 0402, de 06 de março de 2026, onde se lê: Érica Alves Rodrigues, leia-se: Érica Alves Rodrigues **Tupan**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 07 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2581791** e o código verificador **7E5831FB**.

Docto ID: 2581791 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0637, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Regulamenta a criação e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, com a finalidade de assegurar a execução, acompanhamento e fiscalização da política pública instituída pela Lei Municipal nº 3676 de Novembro de 2023.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- I - fiscalizar o cumprimento da Lei;
- II - habilitar e credenciar os beneficiários do Programa;
- III - firmar através de Resoluções o Preço de Referência;
- IV - priorizar através de deliberação do pleno do Comitê Gestor as áreas dos núcleos de produção de acordo com os produtos amparados por esta Lei;
- V - realizar seminários, conferências e fóruns para a discussão dos princípios estabelecidos por esta Lei, através de calendários aprovados;
- VI - propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no Município;
- VII - fazer visitas periódicas nos estabelecimentos enquadrados por esta Lei;
- VIII - ter acesso e acompanhar a prestação de contas feita pelo Município sobre a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar;
- IX - emitir parecer sobre a formalização de compras por parte do Município referente aos produtos amparados, sendo observado o artigo 6º da Lei;
- X - garantir, caso exista oferta, a aquisição de alimentos instituída pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 (um) representante de Conselhos Municipais;
- III - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada, voltado à área rural;
- IV - 01 (um) representante de órgãos que atendam diretamente os produtores rurais.

Parágrafo Único. Cada membro titular terá um suplente.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º A escolha dos membros observará os seguintes critérios:

- I - indicação formal pelos órgãos ou entidades representadas;
- II - atuação comprovada na área relacionada à agricultura familiar;
- III - compromisso com as diretrizes do Programa.

Art. 6º O Comitê Gestor elegerá, dentre seus membros titulares:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário-Geral.

§1º O Presidente deverá, obrigatoriamente, ser representante do Poder Executivo Municipal.

§2º A eleição ocorrerá na primeira reunião do Comitê Gestor.

Art. 7º O Comitê Gestor reunir-se-á:

- I - ordinariamente, a cada mês;
- II - extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, com registro em ata.

Art. 9º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. O Comitê Gestor poderá elaborar e aprovar seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 07 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2582167** e o código verificador **C4E6917B**.

Docto ID: 2582167 v1

Decreto 0637 de 07/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2582167 e CRC: C4E6917B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0638, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, modificando o Decreto n. 5103/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 201 de 02/04/2026 \(ID 2574535\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, como membro titular da representação da Secretaria Municipal de Educação, para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Leila Aparecida Fonseca Almeida.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria do Carmo da Silva, como membro suplente da representação da Secretaria Municipal de Educação, para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição ao senhor Alex Francisco Batista.

Art. 3º Fica nomeado o senhor 1º SGT Jorge da Silva Alves, como membro suplente da representação do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM, para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição ao senhor 1º SGT Paulo Paixão dos Santos.

Art. 4º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 5103/2024 (art. 1º, inciso III, alíneas "a" e "b", e inciso VII, alínea "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º

.....
III - representantes da Secretaria Municipal de Educação (política de educação):

- a) Titular: Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- b) Suplente: Maria do Carmo da Silva.

.....
VII - representantes do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM:

- b) Suplente: 1º SGT Jorge da Silva Alves.

..... "

Art. 5º Com as substituições efetivadas o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (política de assistência social):

- a) Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
- b) Suplente: Gilson Lopes Soares.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde (política de saúde):

- a) Titular: Alekssandra Monteiro de Azevedo;
- b) Suplente: Luzimeire Mosquini Costa.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação (política de educação):

- a) Titular: Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- b) Suplente: Maria do Carmo da Silva.

IV - representantes da Coordenadoria Regional de Educação:

- a) Titular: Ana Helena Lima Mourão;
- b) Suplente: Helena Rodrigues de Almeida Hoffmann.

V - representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Titular: Augusto Antônio Batista;
- b) Suplente: Andréia Lima Rodrigues.

VI - representantes do Ministério Público do Trabalho:

- a) Titular: Dra. Jéssica Alves Resende Freitas;
- b) Suplente: Roberto D' Vignoli.

VII - representantes do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM:

- a) Titular: 2º SGT Beatriz Manthay Fonseca;
- b) Suplente: 1º SGT Jorge da Silva Alves.

VIII - representantes da Polícia Civil - PC:

- a) Titular: Karoline da Silva Gallo;
- b) Suplente: Renata da Costa Ferreira.

IX - representantes da Fundação Cultural:

- a) Titular: Aglaene Medeiros;
- b) Suplente: Sebastião Rodrigues da Conceição.

X - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- a) Titular: Daiane Santos de Araújo (CEDB);
- b) Suplente: Francisco Marcos Gomes de Páscoa (IPER).

XI - representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Vanusa Domingos de Lana Nascimento (2º Conselho);
- b) Suplente: Aldo Matos (1º Conselho).

XII - representação (desvinculada):

XIII - representantes do Juizado da Infância e Juventude de Ji-Paraná:

- a) Titular: Clair Freitag;
- b) Suplente: Raul Camilo Guimarães Garcia.

XIV - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

- a) Titular: João Verde Navarro França Pereira;
- b) Suplente: Alan Rogério Filgueiras de Normandes.

XV - representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

- a) Titular: Cristiane Moura das Dores;
- b) Suplente: Vicente Batista Filho.

XVI - representantes das Casas de Saúde Indígena - CASAI:

- a) Titular: Elizeu Castro dos Santos;
- b) Suplente: Karina Ayko Nakai Machado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 07 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2582298** e o código verificador **90A74782**.

Docto ID: 2582298 v1